



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO
DE HISTÓRIA - PROFHISTÓRIA**



EDITAL SIMPLIFICADO nº 01/2024 – PROFHISTÓRIA-CCHLA-UFPB

Consulta Pública para Escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA – BIÊNIO 2024-2026

A Comissão Eleitoral do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, designada pela PORTARIA nº 01/2024/PROFHISTORIA de 15 de fevereiro de 2024, com fundamento na Resolução nº 79/2013-CONSEPE-UFPB, Resolução nº 46/2022-CONSEPE-UFPB, no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA para a eleição do (a) Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Programa de Pós-Graduação, conforme descrição supra.

2. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

2.1. Para ocupar o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador, os candidatos serão escolhidos dentre os docentes permanentes, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB, com os nomes homologados pelo conselho do CCHLA e designados pelo reitor;

2.2. O coordenador e o vice-coordenador terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por meio de nova consulta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição de chapas será aberta no dia 19 a 21 de fevereiro de 2024 e deve ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: **profhistoriaufpb@gmail.com**.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através da Plataforma *Google Forms* (o link será enviado a todos os servidores - docentes e técnicos administrativos - e discentes habilitados para esta consulta).
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, através do *Google Forms*, no dia 23 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação.

6.2 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

7. DA DESIGNAÇÃO

7.1 Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CCHLA e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO ELEITORAL

PROFA. DRA. ITACYARA VIANA MIRANDA
PRESIDENTE

ANNE LUDMILLA MAUL DE SOUZA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA
DISCENTE